



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO:

Trata-se da contratação de um professor externo ao quadro da Justiça Federal para nas datas e horários abaixo especificados, para ministrar aula no Curso “**Criptoativos e seus reflexos no Direito**”, a se realizar no período de **10 de outubro a 08 de novembro de 2022**, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes deste Termo de Referência:

2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Facilitador EDUARDO DE PAIVA GOMES		
Atividade	Horas/aula	Período de atuação
Instrutoria	4,45 h/a	13 e 27/10 e 08/11/2022

3– DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – A proposta do CONTRATADO deverá ser apresentada conforme modelo fornecido pela ESMAFE/RN, contendo dados essenciais à contratação e ao pagamento dos serviços;

3.1.1. O proponente deverá consignar os valores totais cobrados pelo serviço.

3.2 - Nos preços indicados na planilha de preços deverão estar incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes a execução contratual.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Obriga-se a Instituição:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor especialmente designado, verificando todos os critérios apresentados na programação do curso/evento;
- Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2 – Obriga-se a contratada:

- Realizar o curso/evento cotado na data e om a carga horária indicados na proposta, salvo eventuais modificações justificadas e devidamente comunicadas em tempo à Contratante;
- Cumprir toda a programação do curso/evento apresentada na proposta indicada nas alíneas “a” e “b”, item 4 deste documento;
- Comunicar à contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedam o início da realização do curso/evento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua

culpa ou dolo na execução do contrato;

e. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

f. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

h. Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

i. Emitir o respectivo certificado de participação;

j. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

5 – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

5.1 – Da classificação da despesa:

a. A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do elemento de despesas 3390.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

5.2 – Do pagamento:

12.2.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

12.2.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o CONTRATADO regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.2.3.1. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

12.2.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.2.5. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa;

12.2.6. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF;

12.2.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO.

12.2.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela JFRN, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad \square \quad I = (6/100) \quad \square \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a. Não serão aceitos cursos/eventos ministrados em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto ao conteúdo programático mínimo e carga horária, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Instituição.

c. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de notificação, para cumprir às suas expensas a(s) determinação(ões) exarada(s) pela unidade técnica responsável, sem prejuízo das penalidades cabíveis (item 8).

7 – DA RESCISÃO

a. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, bem como na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos nos incisos IX, X, XI, XII e XVIII do artigo 78 da Lei 14.133/2021.

b. Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do artigo 78, da Lei 14.133/2021 .

c. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Não será permitida a subcontratação total do objeto Contratado.

b. O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a ESMAFE/RN.



Documento assinado eletronicamente por **NEVONICE LAUREANO ALVES, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 29/11/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3111706** e o código CRC **DA9C4DA6**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DA DIREÇÃO DO FORO

Nº430/2022

Considerando a demanda suscitada pela unidade técnica nos termos do relatório do Parecer técnico da SLC nº 236/2022 (doc. 3162755);

Considerando as atribuições fixadas no art. 4º, inc. III e IV, da Resolução nº 079/2009 – CJP;

Considerando a designação do TRF 5º Região por meio do Ato nº 64, de 11 de março de 2021;

Acolho o Parecer técnico da SLC nº 236/2022 (doc. 3162755), que procedeu ao exame dos requisitos exigidos para o processo de contratação direta, à luz do inc. III do art. 72 da Lei 14.133/2021, e **reconheço a inexigibilidade de licitação** para contratação do profissional Eduardo Paiva Gomes, CPF nº 382.711.398-94, no valor global de R\$ 1.720,12, para instrutoria no curso "Criptoativos e seus reflexos no Direito", por força do disposto no art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021.

Determino a anulação parcial da Nota de Empenho 376 (3123496) no montante necessário para custeio da despesa e **emissão de novo empenho, na natureza de despesa 3.3.90.36.33** - serviços de seleção e treinamento, conforme certidão de disponibilidade orçamentária (doc 3161903).

Convalido os atos administrativos relacionados à execução do serviço de instrutoria do profissional Eduardo Paiva Gomes, CPF nº 382.711.398-94, no supracitado curso até a data de emissão do novo empenho que formalizará regularmente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, o que faço com fulcro no art. 55, do Decreto nº 9.784/99, c/c art. 22, do Decreto nº 4.657/42, vez que sanável o vício de formalidade verificado.

Determino a publicação de extrato da presente inexigibilidade de licitação e seu respectivo empenho no Portal Nacional de Contratações-PNCP para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA, DIRETOR DO FORO**, em 05/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3163539** e o código CRC **F2BFAA23**.

Data e hora da consulta: 06/12/2022 11:30

Usuário: ***.132.534.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número
2022	NE	405

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168461	0100000000	339036	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/12/2022	Ordinário	0002940-30.2022	-	1.720,12

Favorecido

Código	Nome	CEP
090007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	59064-250
Endereço		
RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	-

Descrição

Despesas com GECC aos magistrados pelo Curso CRIPTOATIVOS E SEUS REFLEXOS NO DIREITO. PA SEI 0002940-30.2022.4.05.7100.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/12/2022 14:58:30	Alteração

Data e hora da consulta: 06/12/2022 11:30

Usuário: ***.132.534-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.720,12

Subelemento 33 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Despesas com GECC aos magistrados pelo Curso CRIPTOATIVOS E SEUS REFLEXOS NO DIREITO. PA SEI 0002940-30.2022.4.05.7100.	1.720,12

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/12/2022	Inclusão	1,00000	1.720,1200	1.720,12

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO

***.845.984-**

05/12/2022 14:58:30

Gestor Financeiro

ADERSON LUCAS SILVA

***.110.124-**

05/12/2022 14:48:08

Data e hora da consulta: 06/12/2022 11:29

Usuário: ***.132.534.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número
2022	NE	376

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168461	0100000000	339036	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/11/2022	Estimativo	0002940-30.2022	-	8.031,30

Favorecido

Código	Nome	CEP
090007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	59064-250
Endereço		
RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	-

Descrição

Despesas com GECC aos magistrados pelo Curso CRIPTOATIVOS E SEUS REFLEXOS NO DIREITO. PA SEI 0002940-30.2022.4.05.7100.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
006	05/12/2022 14:58:30	Alteração

Data e hora da consulta: 06/12/2022 11:29

Usuário: ***.132.534-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.031,30

Subelemento 28 - GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Despesas com GECC aos magistrados pelo Curso CRIPTOATIVOS E SEUS REFLEXOS NO DIREITO. PA SEI 0002940-30.2022.4.05.7100.	8.031,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/11/2022	Inclusão	1,00000	10.898,1700	10.898,17
05/12/2022	Anulação	1,00000	1.720,1200	1.720,12
05/12/2022	Anulação	1,00000	1.146,7500	1.146,75

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO

***.845.984-**

05/12/2022 14:58:30

Gestor Financeiro

ADERSON LUCAS SILVA

***.110.124-**

05/12/2022 14:48:08